

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



BOLETIM DE SERVIÇO

SUPLEMENTAR

Nº 17, de 23 de setembro de 2019

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO Nº 17 SUPLEMENTAR

BRASÍLIA
23 de Setembro de 2019

MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Marcos César Pontes

SECRETÁRIO-EXECUTIVO
Júlio Francisco Semeghini Neto

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Flávia Duarte Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS
Domingos Carlos Pereira Rego

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço – BS é uma publicação que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC edita em cumprimento à Lei 4.965, de 05 de maio de 1966, que “dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências”, e em consonância com a Portaria nº 283, de 02 de outubro de 2018, da Imprensa Nacional.

Este periódico é veiculado quinzenalmente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicação de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o Boletim de Serviço constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do MCTIC.

COORDENAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes – Chefe do Serviço de Protocolo Geral

ELABORAÇÃO:

Rodrigo da Silva Lima
Ronal de Oliveira Guedes

EDITORÇÃO E DIAGRAMAÇÃO:

Ronal de Oliveira Guedes

BOLETIM ELETRÔNICO NA INTRANET:

INTRANET>MENU>INSTITUCIONAL>BOLETIM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL

Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala T-28
CEP 70067-900 - Brasília – DF
Fone: XX (61) 2033-7927 Fax: XX (61) 2033-8082
Site: www.mct.gov.br
E-mail: spg@mct.gov.br

Boletim de Serviço / Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações
Serviço de Protocolo Geral. – B. Serviço Nº 17 Suplementar (Setembro 2019)
Brasília: MCTIC, 2019.
P. 29
Periodicidade Quinzenal

I. Título.
II. Brasil. Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações.

SUMÁRIO

Atos do Gabinete do Ministro	
Apostilamento	06
Atos da Corregedoria	
Portaria n° 4.986, de 11 de Setembro de 2019	07
Portaria n° 4.989, de 20 de Setembro de 2019	08
Portaria n° 4.995, de 20 de Setembro de 2019	09
Atos da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas	
Despachos	10
Atos do Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas	
(*) Portaria n° 20, de 19 de Julho de 2019	16
Portaria n° 30, de 16 de Setembro de 2019	21
Afastamentos	24
Férias	27
Atos do Centro de Tecnologia Mineral	
Portaria n° 34, de 02 de Setembro de 2019	27

ATOS DO GABINETE DO MINISTRO

APOSTILAMENTO

Fica apostilada a Portaria nº 3.193, de 10 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 12 de julho de 2019, para considerar ARISTIDES PAVANI FILHO mantido, a contar de 30 de agosto de 2019, no cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria-Executiva deste Ministério, tendo em vista a efetivação de sua aposentadoria pela Portaria CTI nº 146, de 29 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2019.

MARCOS CESAR PONTES

ATOS DA CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4.986, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 01250.034342/2019-62, designada pela Portaria nº 3219/2019/SEI-MCTIC, de 12 de julho de 2019, publicada no *B.S.* nº 13 Suplementar, página 10, de 24 de Junho de 2019, ante as razões apresentadas no OFÍCIO Nº 497/2019/INPA_COTEI/INPA/INPA de 18 de setembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 4.989, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº. 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. de 28 de janeiro de 2019, que estabeleceu o Regimento Interno deste Ministério, e com fundamento nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **resolve**:

Art. 1º Determinar a recondução dos Membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar objeto do Processo nº 53000.059612/2013-06, Prorrogada pela Portaria nº 3355/2019/SEI-MCTIC, de 23 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 13, Suplementar, de 24 de julho de 2019, composta pelos servidores **JAILSON ALONSO DE SOUZA**, Economista, Matrícula SIAPE nº 1550854, **EDUARDO CHIN OHTOSHI**, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1539001 e **ERALDO MAURÍCIO DE ARAÚJO**, Assistente Técnico, Matrícula SIAPE nº 0810125, respectivamente Presidente e Membros, reconduzindo-os de modo a prosseguir na realização de atividade de apuração administrativa, com o aproveitamento das provas coligidas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficando convalidados todos os atos administrativos desenvolvidos pela referida Comissão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

PORTARIA Nº 4.995, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

A CORREGEDORA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 8º, X, e 14, II, da Portaria nº 217, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU nº. 19, Seção 1, de 28 de janeiro de 2019, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152 da Lei nº 8.112/90, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores **CRISTINA ANTONIETA DE MARIZ DANTAS DEL BOSCO**, Analista em Ciência e Tecnologia, Matrícula SIAPE nº 01496598, **ARMANDO BARTOLOME BERNUI LEO**, Pesquisador, Classe Associado, Padrão III, Matrícula SIAPE nº 1767342; e **JOÃO SANT'ANNA**, Assistente em Ciência e Tecnologia, classe Assistente 3, padrão III, Matrícula SIAPE nº 673509, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades administrativas que constam do Processo nº 01250.027196/2019-19, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA
Corregedora

ATOS DA COORDENAÇÃO – GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO

REFERÊNCIA: Processo nº 01250.046978/2019-57

INTERESSADO: EDSON DA SILVA ZAUPA

ASSUNTO: Abono de permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência ao servidor EDSON DA SILVA ZAUPA, matrícula SIAPE nº 662736, ocupante do cargo efetivo de Assistente e Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, lotado no Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, a contar de 17 de setembro de 2019, de acordo com o disposto no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no DOU de 31 de dezembro de 2003.

CGGP, 19 de setembro de 2019.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

DESPACHO

Processo nº: 01250.030217/2019-83

Interessado: MARIA ROSIMAR BOMFIM

Assunto: Abono de Permanência

De acordo.

Autorizo a concessão do abono de permanência à servidora MARIA ROSIMAR BOMFIM, matrícula SIAPE nº 1559607, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Ciência e Tecnologia, Classe R, Padrão III, pertencente ao quadro deste Ministério, a contar de 10 de fevereiro de 2019, de acordo com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional 47, de 05 de julho de 2005, publicada no DOU de 06 de julho de 2005, com base no Acórdão TCU nº 1482/2012- Plenário e Nota Informativa nº

CGGP, 17 de setembro de 2019.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

DESPACHO

Processo nº: 01250.044345/2019-12

Referência: Publicação de Licenças e Concessões

Interessado: Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Assunto: Licenças e Concessões

MATRÍCULA	PERÍODO	Nº DE DIAS	FUNDAMENTOS
1161153	05/06/2019 a 14/06/2019	10	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1161153	16/07/2019 a 17/07/2019	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1481550	16/07/2019 a 18/07/2019	3	Art. 83 da Lei 8.112/90
1481550	19/07/2019	1	Art. 83 da Lei 8.112/90
1999693	15/04/2019 a 26/04/2019	12	Art. 83 da Lei 8.112/90
1539601	07/08/2019 a 08/08/2019	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
3076002	05/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
5821944	14/08/2019 a 16/09/2019	3	Art. 83 da Lei 8.112/90

1999705	02/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1722117	13/08/2019 a 14/08/2019	2	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1825801	06/08/2019 a 07/08/2019	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1825801	08/08/2019 a 09/08/2019	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1917380	23/01/2019 a 01/03/2019	38	Art. 83 da Lei 8.112/90
1917380	20/03/2019 a 22/03/2019	3	Art. 83 da Lei 8.112/90
1917380	02/05/2019 a 03/05/2019	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1917380	06/05/2019 a 09/05/2019	4	Art. 204 da Lei 8.112/90
1917380	17/06/2019 a 19/06/2019	3	Art. 83 da Lei 8.112/90
1917380	24/06/2019 a 27/06/2019	4	Art. 83 da Lei 8.112/90
1917380	02/07/2019 a 05/07/2019	4	Art. 83 da Lei 8.112/90
1788568	06/08/2019	1	Art. 83 da Lei 8.112/90

1302493	07/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1175082	16/03/2019 a 12/04/2019	28	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1628441	05/08/2019 a 07/08/2019	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
0671847	08/08/2019 a 09/08/2019	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1842411	12/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
2001428	15/04/2019 a 06/05/2019	22	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
0809912	06/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1760302	13/08/2019 a 27/08/2019	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1760302	28/08/2019 a 30/08/2019	3	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1067813	07/08/2019 a 09/08/2019	3	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
6745101	12/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
662655	25/03/2019 a 02/06/2019	70	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2026359	07/08/2019 a 09/08/2019	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
2026359	14/08/2019 a 16/08/2019	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
4551501	06/08/2019	1	Art. 83 da Lei 8.112/90
1889869	01/08/2019 a 15/08/2019	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
2018546	12/05/2019 a 08/06/2019	28	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
2018546	02/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
7664185	10/05/2019 a 21/05/2019	12	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90

7664185	07/06/2019 a 21/06/2019	15	Art. 202 e 203 da Lei 8.112/90
1756282	06/08/2019	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1756282	07/08/2019 a 09/08/2019	3	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
2003032	05/08/2019 a 06/08/2019	2	Art. 83 da Lei 8.112/90
1559533	04/08/2019 a 06/08/2019	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
0809951	19/07/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1759905	01/04/2019 a 15/04/2019	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1759905	22/04/2019 a 06/05/2019	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1701553	07/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1701553	09/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
3032512	31/07/2019 a 01/08/2019	2	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1758112	01/07/2019	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
0220143	19/07/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1822325	17/07/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1488884	06/08/2019 a 09/08/2019	4	Art. 204 da Lei 8.112/90
1536805	08/08/2019 a 10/08/2019	3	Art. 204 da Lei 8.112/90
1829608	15/06/2019 a 19/08/2019	66	Art. 59 da Lei 8.213/91 e Art. 71, 77 e 78 do Decreto 3.048/99
1757418	30/07/2019 a 01/08/2019	3	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1277900	19/07/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
0809769	06/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90

1699044	02/08/2019 a 06/08/2019	5	Art. 204 da Lei 8.112/90
1757773	16/07/2019 a 18/07/2019	3	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1761004	02/08/2019	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1761004	05/08/2019	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1761004	07/08/2019 a 08/08/2019	2	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1976598	10/06/2019	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1976598	11/06/2019 a 14/06/2019	4	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1976598	17/06/2019 a 21/06/2019	5	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
2009213	06/05/2019 a 07/05/2019	2	Art. 204 da Lei 8.112/90
1759510	12/08/2019	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1420508	07/08/2019	1	Art. 204 da Lei 8.112/90
1791575	05/08/2019	1	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1791575	06/08/2019 a 07/08/2019	2	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1758600	15/05/2019 a 24/05/2019	15	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91
1758600	02/06/2019 a 08/06/2019	7	Art. 59 e 60 da Lei 8.213/91

De acordo. Publique-se o quadro de licenças, sem a identificação nominal, apenas por matrícula.

EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA
Coordenador - Geral de Gestão de Pessoas - Substituto

ATOS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS

PORTARIA Nº 20, DE 19 DE JULHO DE 2019 (*)

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Cap. VI, Art. nº 34, inciso IV, da Portaria MCTIC nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16 de novembro de 2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, **resolve**:

Art.1º - Estabelecer procedimentos necessários à vigilância e ao controle da circulação de pessoas e de bens patrimoniais no âmbito do CBPF.

Parágrafo único - Esta Portaria conta com o seguinte documento anexo:

- Anexo I - Normas de Segurança do Patrimônio e Pessoal do CBPF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALD CINTRA SHELLARD

(*) Republicada por ter saído com incorreção no sequencial do anexo, publicada no Boletim de Serviço nº 17, de 13 de setembro de 2019, pág. 22.

ANEXO I

NORMAS DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO E PESSOAL DO CBPF

Este anexo faz parte da portaria nº 20 de 19 de julho de 2019, que estabelece normas de Segurança do Patrimônio e Pessoal do CBPF.

Este documento está organizado da seguinte maneira:

1. PRINCÍPIO

Combinar eficácia com baixa interferência na rotina das atividades institucionais baseando-se, principalmente, nas tecnologias disponíveis no mercado para o controle da circulação de pessoal e bens na instituição.

2. DEFINIÇÕES

2.1 – ESPAÇO FÍSICO DO CBPF – Constituído pelos prédios e dependências, assim subdivididos:

- Edifício Cesar Lattes – Rua Dr. Xavier Sigaud, nº 150 – Urca, Rio de Janeiro – RJ – 07 (sete pavimentos (do térreo à cobertura).
- Edifício Ministro João Alberto – Rua Lauro Müller, nº 455 – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – 04 (quatro pavimentos.
- Edifício General Argus – Rua Lauro Müller, nº 455 – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – 02 (dois pavimentos.
- Laboratório de Instrumentação e Tecnologia Mecânica (LITMEC) – Av. Venceslau Brás, nº 71, fundos – Botafogo, Rio de Janeiro – RJ – 01 (um) pavimento (dentro do Campus da UFRJ na Praia Vermelha / Urca).
- Outras áreas do CBPF – Estacionamentos, jardins, restaurante e áreas de circulação entre os edifícios.

Os locais acima citados, embora tenham endereços diferentes, estão situados no mesmo campus, todos anexos ao Edifício Cesar Lattes, sede do CBPF.

2.2 – ESPAÇO FÍSICO DE INSTITUIÇÕES SITUADAS NO CAMPUS DO CBPF:

- POP-RJ / Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC) – Térreo e 3º andar do Edifício Ministro João Alberto.
- Escola Superior de Redes, unidade de serviço da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (ESR/RNP) – 3º andar do Edifício Ministro João Alberto.
- Arranjo de Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT-RIO/MCTIC) – 3º andar do Edifício Ministro João Alberto.

- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) – 4º andar do Edifício Ministro João Alberto.
- Fundação de Apoio à Computação Científica (FACC) – 2º andar do Edifício Ministro João Alberto.
- Centro Latino-Americano de Física (CLAF) – Edifício Mário de Almeida no Campus da UFRJ.

2.3 – PORTARIAS E PORTÕES DO CBPF

- Portaria Principal Cesar Lattes:** Localizada na entrada principal do Edifício Cesar Lattes, Rua Dr. Xavier Sigaud.
- Portaria Central Cesar Lattes:** Localizada nos fundos do Edifício Cesar Lattes com saída para o jardim interno.
- Portaria Ministro João Alberto:** Localizada no Edifício Ministro João Alberto, Rua Lauro Müller.
- Portões 1 a 4** – Acesso ao estacionamento do Edifício Cesar Lattes, Rua Dr. Xavier Sigaud.
- Portões 5 a 6** – Acesso a carga e descarga de material, Rua Lauro Müller.
- Portão 7** – Acesso de pedestres à Portaria Ministro João Alberto, Rua Lauro Müller.

2.4 – PESSOAL

O pessoal que circula nas dependências do CBPF pode ser classificado segundo as categorias abaixo:

2.4.1 – PESSOAL INTERNO

- Comunidade do CBPF:** Servidores, terceirizados, pós-graduandos, alunos do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) e do Programa de Vocação Científica (PROVOC), pós-doutores e colaboradores frequentes, previamente cadastrados e com carteirinha, pessoal vinculado às instituições listadas no item 2.2.

2.4.2 – PESSOAL EXTERNO

- Colaboradores e usuários de facilidades:** Usuários dos Laboratórios, pesquisadores convidados para seminários, bancas e outros eventos do CBPF e das instituições listadas no item 2.2.
- Frequentadores de eventos:** Pessoal que assiste aos eventos (*workshops*, escolas, debates e demais eventos acadêmicos e do MCTIC), estudantes participantes dos programas de visita ao CBPF, tais como *Físico por uma Tarde* e LABDID, frequentadores de seminários, colóquios ou defesas de tese e outros tipos de eventos com a participação do CBPF e das instituições listadas no item 2.2.
- Usuários ocasionais:** Frequentadores da Biblioteca, do restaurante, eventos extraordinários, prestadores de serviços de empresas atendendo ao CBPF e às instituições listadas no item 2.2.

2.5 – BENS INSTITUCIONAIS E PESSOAIS

- a) **Bens institucionais:** Bens móveis e imóveis, máquinas e equipamentos patrimoniados pelo CBPF.
- b) **Bens pessoais:** Bens móveis pertencentes ao pessoal interno e externo ao CBPF.

3. REGIME DE FUNCIONAMENTO DAS PORTARIAS

- a) **Portaria Principal Cesar Lattes:** Funcionamento 24 h por dia.
- a) **Portaria Central Cesar Lattes:** Funcionamento das 8h30m às 17h30m.
- b) **Portaria Ministro João Alberto:** Funcionamento das 7 h às 20 h.
- c) **Portões 1 a 4:** Funcionamento 24 h por dia.
- d) **Portões 5 e 6:** Funcionamento das 8h30m às 17h30m. Fora deste horário, de acordo com o movimento de carga e descarga de materiais no CBPF.
- e) **Portão 7:** Funcionamento das 7 h às 20 h.

4. PROCEDIMENTOS E NORMAS DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAL E VIGILÂNCIA

4.1 – NORMAS E PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

4.2.1 – A identificação de pessoal entre 7 h e 20 h será realizada de acordo com a categoria do frequentador, conforme item 4.2.2. A partir das 20 h até as 7 h, a entrada e a saída de pessoal devem ser registradas pela vigilância. Neste horário, somente servidores e secretarias das Coordenações ou Serviços podem autorizar a entrada de pessoal externo ao CBPF.

4.2.2 – Identificação por categoria:

- a) **Comunidade do CBPF:** Livre acesso em todas as portarias, desde que a pessoa seja reconhecida pela vigilância. Em caso de dúvidas, a vigilância solicitará o documento comprovando sua condição. Os documentos citados acima serão emitidos pelo CBPF e pelas instituições listadas no item 2.2.
- b) **Colaboradores e usuários de facilidades:** Entrada condicionada a autorização prévia por servidores ou secretarias das Coordenações ou Serviços. A identificação nas portarias será feita por meio de documento oficial com foto.
- c) **Frequentadores de eventos:**

Os frequentadores devem se identificar de acordo com as situações abaixo:

- Participantes de eventos: Crachá fornecido pela organização do evento ou lista fornecida pelos organizadores.
- Estudantes participantes de programas de visita ao CBPF: Identificação do professor responsável pela turma;
- Frequentadores de seminários, colóquios ou defesas de tese: Identificação nas portarias com especificação do evento ao qual se dirigem.

d) Usuários ocasionais:

- Frequentadores da Biblioteca: Identificação nas portarias com controle de horário de entrada e saída pela recepção da Biblioteca e vigilância do CBPF.
- Frequentadores do restaurante: Livre acesso à área do restaurante através da Portaria Ministro João Alberto. Acesso às demais dependências do CBPF, mediante identificação seguindo os critérios da categoria do usuário.
- Prestadores de serviços: Acesso em horário comercial com identificação e consulta aos responsáveis pela solicitação dos prestadores. Acesso fora deste período deverá ser previamente comunicado à SELIC/COADM.
- Usuários de eventos extraordinários: Identificação nas portarias com especificação do evento ao qual se dirigem.
- Demais usuários: Acesso com identificação e consulta aos destinatários da visita.

4.2.3 – Acesso ao LITMEC e demais laboratórios do campus do CBPF se dará mediante autorização do coordenador ou responsável.

5. NORMAS E PROCEDIMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E CIRCULAÇÃO DE BENS

5.1 – Saída de **bens institucionais** no CBPF: Mediante a autorização da chefia da coordenação ou serviço onde está patrimoniado o bem e registro na portaria em formulário próprio para esta finalidade.

5.2 – Entrada de **bens institucionais** no CBPF: Devem ser registrados na portaria em formulário próprio para esta finalidade.

5.3 – Circulação de bens pessoais pelo pessoal interno e externo: Responsabilidade do proprietário.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CBPF.

PORTARIA Nº 30, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS, DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o Cap. VI, Art. 34, inciso IV, da Portaria MCTIC nº 5.142, de 14 de novembro de 2016, publicada no D.O.U. de 16/11/2016, seção 1, pág. 7, do Ministério da Ciência Tecnologia Inovações e Comunicações - MCTIC, **resolve**:

CONSIDERANDO:

- que o Regulamento Técnico Nº 03/2015, aprovado pela Resolução ANP Nº 50, de 25 de novembro de 2015 e alterado pela Resolução ANP Nº 15, de 6 de abril de 2016, prevê a cobrança em projetos de parceria de custos indiretos, considerados como contrapartida institucional, referentes à utilização das instalações e serviços, compreendendo, entre outras, despesas com água, luz, serviços de manutenção, segurança e limpeza, sendo estes custos fixados em até 15% (quinze por cento) sobre o valor das despesas do projeto;
- que a admissibilidade de ressarcimento de custos indiretos está condicionada à comprovação da existência de norma interna que discipline a aplicação de tais recursos, aprovada pela administração superior da Instituição Credenciada; resolve

Estabelecer metodologia própria para cálculo do ressarcimento de custos indiretos de projetos de parceria com Empresas Petrolíferas, a ser incluída nos planos de trabalho referentes aos projetos ou programas que se utilizam de recursos provenientes de tais empresas, no cumprimento das Cláusulas de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação presentes nos Contratos para Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás Natural.

Art. 1º - O cálculo do percentual do valor da contrapartida institucional a ser solicitados nos projetos ANP/petroleiras será realizado de acordo com a metodologia apresentada no Anexo.

Parágrafo único: Caso o percentual do valor da contrapartida institucional, calculado de acordo com a metodologia acima mencionada fique acima de 15%, deverá ser adotado o valor máximo de 15%, permitido pelo regulamento da ANP.

Art. 2º - A metodologia de cálculo será revista e atualizada, se necessário, a qualquer tempo.

Art.3º - Os recursos provenientes do ressarcimento serão geridos por Fundação de Apoio, devidamente credenciada nos termos da legislação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RONALD C. SHELLARD

Diretor

ANEXO I

**METODOLOGIA PARA RESSARCIMENTO DE CUSTOS INDIRETOS
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF**

MODALIDADE	DESCRIÇÃO	REFERENCIAL PARA RESSARCIMENTO	METODOLOGIA DE CÁLCULO VALOR MENSAL
Recursos Humanos Indiretos	Despesa com terceirização de mão-de-obra envolvida indiretamente na execução do Projeto	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvido na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE PESSOAL TERCEIRIZADO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Serviço de Vigilância	Despesa com serviço de vigilância da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Serviço de Limpeza	Despesa com serviço de limpeza da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE LIMPEZA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Água e Esgoto	Despesa com serviço de fornecimento de água e esgoto à UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MÉDIO DOS GASTOS COM ÁGUA E ESGOTO UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Energia Elétrica	Despesa com serviço de fornecimento de energia elétrica à UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MÉDIO DOS GASTOS COM ENERGIA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Telefonia	Despesa com serviço de telefonia fixa da UP	Valor referente à despesa média mensal dos serviços de telefonia por ramais da UP x nº de ramais utilizados no projeto	(VALOR MÉDIO DOS GASTOS COM TELEFONIA DA UP / RAMAIS DA UP) X Nº DE RAMAIS UTILIZADOS NO PROJETO.
Manutenção de Infraestrutura Predial	Despesa com manutenção predial da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Serviços de Climatização	Despesa com a manutenção do sistema de ar condicionado da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VR MÉDIO MENSAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Câmara de vigilância	Gastos com a manutenção das câmaras de vigilância instaladas da UP	Ratear proporcionalmente à área (m ²) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO.

Reprografia	Gastos com serviços de reprografia da UP	Ratear proporcionalmente à área (m2) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DO CONTRATO DE REPROGRAFIA DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Viaturas	Gastos com manutenção e abastecimento de viaturas da UP	Ratear proporcionalmente à área (m2) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DOS GASTOS COM MANUTENÇÃO DE VIATURAS DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Seguro	Gastos com seguros da UP	Ratear proporcionalmente à área (m2) dos laboratórios envolvidos na execução do projeto	(VALOR MENSAL DOS CONTRATOS DE SEGUROS DA UP / ÁREA CONSTRUÍDA DA UP) X ÁREA DO LABORATÓRIO
Inovação Tecnológica	Gastos para manutenção de atividades previstas na Lei 10.793/04.	Valor referente à despesa média mensal de serviços de prestados pelo NIT-Rio.	(VALOR MENSAL DOS CONTRATOS OU MANUTENÇÃO DE ATIVOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL E EMPREENDEDORISMO)
Outras despesas	Outras despesas que caracterizem custos indiretos da UP		

*UP – Unidade de Pesquisa

ANEXO II

VALORES DE REFERÊNCIA PARA A METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS DO CBPF EM REAIS (R\$) DAS DESPESAS REALIZADAS COM OS RECURSOS FINANCEIROS DA UNIÃO NO EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME TABELA ABAIXO:

TIPO DE DESPESA	VALOR MÉDIO MENSAL
Contrato de pessoal terceirizado	R\$ 690.449,52
Contrato de vigilância	R\$ 99.009,36
Contrato de limpeza	R\$ 123.348,11
Serviços de água e esgoto	R\$ 3.000,00
Energia elétrica	R\$ 248.333,33
Telefonia – ramais	R\$ 3.000,00
Manutenção predial	R\$ 33.847,89
Serviços de reprografia	R\$ 5.000,00
Manutenção e abastecimento de viaturas	R\$ 1.500,00
Contratos de seguro	R\$ 1.666,67
TOTAL MENSAL	R\$ 1.209.154,88

**Valores vigentes na data da aprovação da Portaria*

ÁREA CONSTRUÍDA DO CBPF	CUSTO MENSAL DO M ² DO CBPF
15.613,53 m ²	R\$ 77,44

AFASTAMENTOS

SERVIDOR	PERÍODO	CÓDIGO	FINALIDADE
CARSTEN HENSEL	12/09/2019 A 25/09/2019	L	PARTICIPAR COMO MEMBRO ASSOCIADO, DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS NA CMS COLLABORATION, DA EUROPEAN ORGANIZATION FOR NUCLEAR RESEARCH (CERN), EM GENEVRA, SUÍÇA.
EDUARDO MATZENBACHER BITTAR	19/09/2019 A 01/10/2019	L	PARTICIPAR, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO, DA INTERNATIONAL CONFERENCE ON STRONGLY CORRELATED ELECTRON SYSTEMS (SCES 2019), DA PHYSICAL SOCIETY OF JAPAN, EM OKAYAMA, JAPÃO.

ELENA MAVROPOULOS OLIVEIRA TUDE	10/09/2019 A 29/10/2019	L	PARTICIPAR DE COLABORAÇÃO CIENTÍFICA NO ÂMBITO DO PICS "PROJET INTERNATIONAL DE COOPÉRATION SCIENTIFIQUE" - BIOINTERFACES "DIRECTING BIOINTERFACES FOR APPLICATIONS IN BONE TISSUE ENGINEERING", NO INSTITUTE OF RESEARCH ON CERAMICS (IRCER), EM LIMOGES, FRANÇA.
HELIO DA MOTTA FILHO	23/08/2019 A 01/09/2019	L	PARTICIPAR DO UNITED NATIONS/AUSTRIA SYMPOSIUM ON "SPACE: A TOOL FOR ACCESSIBILITY, DIPLOMACY AND COOPERATION", DO UNITED NATIONS OFFICE FOR OUTER SPACE AFFAIRS (UNOOSA), EM GRAZ, ÁUSTRIA.
GILVAN AUGUSTO ALVES	02/09/2019 A 01/10/2019	L	PARTICIPAR, COMO MEMBRO ASSOCIADO, DA ANÁLISE DE DADOS DA CMS (COMPACT MUON SOLENOID) COLLABORATION, NA CERN (EUROPEAN ORGANIZATION FOR NUCLEAR RESEARCH), EM Genebra, Suíça, de 02/09/2019 a 1º/10/2019, TRÂNSITO INCLUÍDO, COM ÔNUS PARA O CBPF E CNPQ (BOLSA DE PRODUTIVIDADE EM PESQUISA), CONFORME PROCESSO Nº 01206.000169/2019-34.
JOSÉ CARDOSO RAMALHO NERY	25/08/2019 A 18/10/2019	A	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (ART.202 A 206 DA LEI 8.112/90).
MARIA DA GRAÇA ALVES FREIRE	28/08/2019 A 04/09/2019	P	LEI 8.112/90; ART.97, III;"B".

RONALD CINTRA SHELLARD	17/09/2019 A 22/09/2019	L	PARTICIPAR, COMO REPRESENTANTE DA REDE NACIONAL DE FÍSICA DE ALTAS ENERGIAS (RENAFAE), DO DUNE (DEEP UNDERGROUND NEUTRINO EXPERIMENT) RESOURCES REVIEW BOARD MEETING, NO FERMI NATIONAL ACCELERATOR LABORATORY (FERMILAB), EM CHICAGO, ILLINOIS, EUA.
ULISSES BARRES DE ALMEIDA	12/08/2019 A 31/08/2019	D	LICENÇA PATERNIDADE (ART.208 DA LEI 8.112/90; DECRETO 8.737/16).

CÓDIGOS:

- A - Licença para Tratamento de Saúde - artigos 202 a 206 da Lei 8.112/90
- B - Licença por Acidente em Serviço - artigo 211 da Lei 8.112/90
- C - Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família - artigo 83 da Lei 8.112/90 ; Lei 12.269/2010
- D - Licença à Gestante, à Adotante e da Lic.-Paternidade - art. 207 da Lei 8.112/90 e Lei 6.690/2008; Art.208 da Lei 8.112/90 e Decreto 8.737/16)
- E - Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge - artigo 84 - parágrafo 1º da Lei 8.112/90
- F - Licença para Atividade Política - artigo 86 da Lei 8.112/90
- G - Licença-Prêmio por Assiduidade - artigo 7º da Lei nº 9.527/97
- H - Licença para Tratar de Interesses Particulares - artigo 91 da Lei 8.112/90; Portaria Normativa nº 04, de 06/07/2012.
- I - Licença para Desempenho de Mandato Classista - artigo 92 da Lei 8.112/90
- J - Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade - artigo 93 da Lei 8.112/90
- K - Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo - artigo 94 da Lei 8.112/90
- L - Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior - artigo 95 da Lei 8.112/90
- M - Afastamento para Servir em Organismo Internacional (sem remuneração) - artigo 96 da Lei 8.112/90
- N - Licença para Capacitação - Lei 9.527/97
- O - Licença Incentivada Sem Remuneração - MP 2.174-28/01 e PO 07/99
- P - Outras Licenças / Afastamentos

RELAÇÃO DE COLABORADORES EVENTUAIS

FAVORECIDO	INSTITUIÇÃO	PERÍODO	FINALIDADE
TIAGO PEREIRA DA SILVA	USP	06/08/2019 A 06/08/2019	MINISTRAR COLÓQUIO, TEMA: TERMODINÂMICA DE SISTEMAS HAMILTONIANOS NÃO ERGÓDICOS.

RELAÇÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

SERVIDOR	PERÍODO	FINALIDADE
ALEXANDRE SILVA DA COSTA	14/08/2019 A 17/08/2019	PARTICIPAR DO CURSO "AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA".
FRANCISCO ROBERTO LEONARDO	14/08/2019 A 17/08/2019	PARTICIPAR DO CURSO "AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - PERSPECTIVA ORÇAMENTÁRIA".

FÉRIAS SETEMBRO/ 2019

SERVIDOR	PERÍODO		EXERCÍCIO	Nº DIAS	PERÍODO
	INÍCIO	TÉRMINO			
ALBERTO CORREA DOS REIS	26/09	15/10	2019	20	2º
ALEXANDRE MALTA ROSSI	09/09	28/09	2019	20	2º
BARBARA DE AGUIAR COSTA CARDOSO	30/09	19/10	2019	20	2º
IVANO DAMIÃO SOARES	16/09	05/10	2019	20	2º
JOICE PEREIRA TERRA E SOUZA	02/09	21/09	2019	20	2º
LUIZ CARLOS SAMPAIO LIMA	02/09	21/09	2019	20	2º
MARCIA DE ARAUJO BARBOSA	09/09	28/09	2019	20	2º
MARIA DE FATIMA MACHADO	02/09	20/09	2019	20	2º
NILTON ALVES JUNIOR	09/09	28/09	2019	20	2º
RITA MIRYAN LEME SILVA	09/09	28/09	2019	20	2º
RODRIGO FELIX DE ARAUJO CARDOSO	30/09	19/10	2019	20	2º
RUBEM LUIS SOMMER	30/09	19/10	2019	20	2º
ULISSES BARRES DE ALMEIDA	09/09	28/09	2019	20	2º
WANDA SOLANGE CARDOSO PRIETO	09/09	28/09	2019	20	2º

ATOS DO CENTRO DE TECNOLOGIA MINERAL

PORTARIA Nº 34, DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

O Diretor do Centro de Tecnologia Mineral - CETEM, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 407 de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional à servidora do Quadro de Pessoal deste Centro de Tecnologia Mineral, que atendeu aos pré-requisitos definidos no art. 19 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, bem como a Portaria Nº016 e 17 de 16 de março de 2019, e, que, obteve seu pleito aprovado pela Comissão Interna do Plano de Carreiras de Ciência e Tecnologia conforme Parecer Técnico 1968/2019 processo 01207.000108/2019-67.

Carreira de Desenvolvimento Tecnológico

NOME	ATUAL		PROMOÇÃO		PERÍODO DE AVALIAÇÃO:
NURIA FERNANDEZ CASTRO	TECNOLOGISTA PLENO	I III	TECNOLOGISTA SÊNIOR	H I	01/04/2018 A 31/03/2019

FERNANDO ANTONIO FREITAS LINS

Diretor

A satellite with a yellow and white body and solar panels is shown in orbit above Earth. The Earth's surface is a mix of blue oceans and white clouds, with a thin black line representing the horizon of space.

Ministerio da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria Executiva

Diretoria de Administração

Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

Coordenação de Logística e Patrimônio

Divisão de Serviços Gerais

Serviço de Protocolo Geral